

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Ordenador da Despesa:** Carlos Alberto Peretti.

**Objeto:** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de folha com picote, sem impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para o setor de tributação.

**Justificativa:** A aquisição de folhas com picote faz-se necessária ao setor de tributação pois os mesmos fazem a impressão de carnês de IPTU, impressão de alvarás e de boletos que são emitidos diariamente.

**Especificações Técnicas:** Folha com picote sem impressão, papel sulfite, 75 G, Tam. 29,70 x 21,00cm.

### **Prazo, Local e Condições de Entrega:**

**Prazo:** O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**Local:** **Setor de Tributação, 1º andar da Prefeitura Municipal** - R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000 - Horário de Funcionamento: 07:30h as 11:30h e das 13h as 17h.

**Responsável pelo Recebimento - Gestor e Fiscal de Contrato:** Leonice Tiecher - Telefone: 3441-8500 - E-mail: tributacao@xanxere.sc.gov.br.

**Condições e prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**Dotação Orçamentária:** Red. 15

Elemento: 3390-3016

**Obrigações da Contratante:**

- Apresentar a autorização de fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as exigências.
- Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Fiscalizar a entrega do objeto.

**Obrigações da Contratada:**

- Entregar os impressos de acordo com as especificações, fornecendo um modelo para aprovação antes da confecção, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos impressos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Edital;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**Valores Referenciais de Mercado:** Em conformidade com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, as pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens foram:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No que se refere a pesquisa realizada em portais de governo, verifica-se que o item encontrado não corresponde à descrição do item necessário para o município conforme anexo. Também não foram encontradas contratações similares feitas pela administração pública.

Já no que se refere a pesquisas em mídia especializada, foram realizadas cotações e consideradas para elaboração da estimativa de custo.

Por fim, também foi realizada a pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais e regionais, refletindo a realidade econômica da área onde os serviços serão prestados, garantindo maior precisão dos preços para os serviços contratados.

Sendo a média então elaborada por duas pesquisas em mídia especializada e por três pesquisas de preços com fornecedores locais e regionais, estimando o melhor preço para o município.

**Estimativa de Custo:** R\$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais).

**Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **Requisitos de Habilitação:**

### Habilitação Jurídica:

- A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **Regularidade Fiscal:**

1. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
4. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Descrição da Solução como um Todo:** Para atender à demanda do Setor de Tributação do Município de Xanxerê, é necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de folhas com picote. Essa solução deve assegurar que os carnês de IPTU sejam produzidos de forma eficiente, com alta qualidade, minimizando riscos de erros na impressão e evitando falhas no processo de pagamento pelos munícipes.

**Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:** Conforme orientação jurídica, o processo de dispensa, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, na forma eletrônica, conforme rege os art. 11 e 12, II e IV do Decreto nº49 de 1º de fevereiro de 2024, revela-se a solução mais adequada para a aquisição das folhas com picote, pois de forma transparente, segura e eficaz, possibilita a participação dos fornecedores e a concorrência em busca do melhor preço.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

---

Leonice Tiecher  
Fiscal do Contrato

---

Luiza Babinski Sete  
Agente de Contratação da Secretaria  
de Administração e Finanças

---

Márcia Aparecida Galvagni  
Agente de Contratação da Secretaria  
de Administração e Finanças



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 605B-2E91-760E-8187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONICE TIECHER RAMME (CPF 893.XXX.XXX-04) em 01/11/2024 14:36:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZA BABINSKI SETE (CPF 011.XXX.XXX-41) em 01/11/2024 15:07:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/605B-2E91-760E-8187>